

13 de novembro de 2015

NOTÍCIAS

2. Assembleia do Rio aprova novo parcelamento fiscal

Os contribuintes com dívidas de ICMS no Estado do Rio de Janeiro terão uma nova oportunidade para dividir esses valores. Ontem, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou o Projeto de Lei nº 1033, que estabelece novo parcelamento fiscal.

O programa oferece isenção de juros e multas para pagamentos à vista de dívidas de até R\$ 10 milhões. Para parcelamentos em até 60 meses, o desconto é de 80%.

Os débitos acima de R\$ 10 milhões também poderão ser parcelados, mas sem direito à redução de multas. Nesse caso, os valores mensais serão determinadas de acordo com a receita bruta mensal da empresa, com montante mínimo de 100 mil UFIRs, ou o equivalente a R\$ 270 mil.

O prazo para adesão vai até 18 de dezembro. Poderão ser incluídos os débitos tributários de ICM e ICMS inscritos em dívida ativa, que tenham por vencimento original até 10 de setembro.

A estimativa de arrecadação é de R\$ 720 milhões, segundo a Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro. Cerca de 6% do total de créditos tributários a receber, que totalizam R\$ 12 bilhões. "É a oportunidade para acertar a vida dos

contribuintes. As condições são muito boas, com descontos importantes de multas e juros. Para o Estado, é mais uma chance de elevar a arrecadação neste momento de crise", afirmou o secretário de Estado de Fazenda, Julio Bueno.

Em apenas nove meses, já foram 11 projetos de lei aprovados na Alerj, com o objetivo de elevar a arrecadação do Estado.

Segundo o advogado Pedro Teixeira, do Bichara Advogados, os contribuintes ainda não tiveram acesso ao projeto de lei aprovado com as emendas, mas a princípio é positiva a redução de juros e multa prevista. Contudo, fica a dúvida se essa redução engloba também a correção monetária, que para dívidas antigas é parte significativa do valor.

Já com relação às parcelas para dívidas acima de R\$ 10 milhões com base no faturamento, o advogado acredita que o valor de R\$ 270 milhões por mês ficou elevado, o que deve dificultar a participação de companhias neste momento de crise. Também ressalta que é preciso esclarecer se o faturamento será da companhia ou do grupo econômico.

Por Adriana Aguiar, Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação – 13/11/2015.